PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4984 de 18/09/2010

LEI Nº 3.455, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a redação da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogados os Incisos III, IV e V do art. 1º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Art. 2° Altera a redação do Inciso III do art. 2º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...
III - devem guardar, as tradições locais, dando-se preferência aos pioneiros, fatos e datas representativas da história local, estadual ou nacional;

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de setembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA